



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## EDITAL Nº 54/2026 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

### CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

#### TORNAM PÚBLICO

A CONVOCAÇÃO DA 2ª CHAMADA DE SUPLENTE PARA MATRÍCULA do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* - Especialização em Gestão em Saúde – Modalidade de Educação a Distância, vinculado ao edital nº 20/2026 e editais subsequentes.

#### 1. CANDIDATOS SUPLENTE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

##### 1.1. POLO DE GUARAPUAVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00857-5	MATHEUS AUGUSTO CORDOVA MEIRA	38
00779-0	ANDRESSA KOMINEK	39

##### 1.2. POLO DE LONDRINA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00189-9	JOÃO PAULO ROCHA RIBEIRO	46
00491-0	SUSANNA ARAÚJO	47



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

00773-0	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA MARTINS	48
00079-5	ALICIO MAFFRA JUNIOR	49
00114-7	PRISCILA DE FREITAS LÔBO	50
00643-2	SUELEN LORENA DA SILVA	51
00751-0	WALLACE DE ALMEIDA TEIXEIRA	52
00415-4	ALESSANDRA FERREIRA GREGORIO	53
00712-9	CRISTINA DE SOUZA LEITE	54
00766-8	MARLA ANGELICA DO CARMO SOUZA	55
00231-3	MATHEUS PATRICK AGUIAR BRAGANÇA	56
00076-0	LIANDRA BUENO MARTINS	57
00339-5	HELOISA CRISTINA DRUZIAN	58

## 2. DA MATRÍCULA

**2.1.** Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida terão matrícula provisória efetivada, considerando o limite de vagas por polo, OBSERVADO o processo classificatório. Ressaltamos que a matrícula definitiva está condicionada à entrega e análise dos documentos físicos solicitados no “item 2, subitens 2.5.1 a 2.5.7” deste edital.

**2.2.** A matrícula será realizada no período de **18 de junho a 01 de julho de 2026**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação poderá ser enviada por SEDEX, para o seguinte endereço:

UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – NUPG

**CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE**

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz

CEP: 85015-430, Guarapuava – PR

**ASSUNTO: Documentos de matrícula**



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

**2.3. A documentação enviada por SEDEX, deve chegar ao endereço acima mencionado até o dia 01 de julho de 2026, impreterivelmente.** Sendo assim, o candidato deve observar os prazos dos correios para a postagem da documentação.

**2.4. Será excluído** do processo de seleção de matrícula, o candidato que, não cumprir os prazos estabelecidos no **item 2.3 deste edital** e não enviar a documentação completa para análise, constante no **item 2.5 deste edital**.

## **2.5. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

**2.5.1.** Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado (**Anexo 1**).

**2.5.2. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**, devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 2**).

**2.5.3.** Cópia do Diploma de Conclusão de Graduação, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado, no que couber. Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de documento (certidão/declaração de conclusão) que comprove o término dos cursos de graduação, o qual também deve informar a data em que foi realizada a colação de grau e, juntamente acompanhado de Termo de Compromisso do Aluno na Pós-Graduação, devidamente preenchido e assinado (**Anexo 3**).

**a)** Esta certidão/declaração de conclusão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curtíssimo prazo para efeitos legais (**120 dias a partir da data de colação de grau**).

**b)** Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente são aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

**2.5.4.** Cópia do respectivo Histórico Escolar de Graduação completo (deve conter todas as páginas, constando a carga horária total e a data de colação de grau ou data de conclusão do curso).

**2.5.5.** Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

**a)** Registro de Identidade Civil (RIC).

**b)** Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

**c)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

d) Carteira de Classe Profissional.

*\* Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

2.5.6. Cópia do CPF ou o Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

2.5.7. Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

- a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;
- b) visto de estudante, quando for o caso;
- c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula.

2.5.8. Foto Digital deverá ser enviada para o e-mail [nupg@unicentro.br](mailto:nupg@unicentro.br), conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento: da cabeça até os ombros e do rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco.
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução Máxima 500x500pixels.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

2.6. O resultado da análise dos documentos físicos será publicado em edital específico.

2.7. Alunos estrangeiros devem atender as exigências da legislação brasileira para fins de imigração no país e as exigências para matrícula estabelecidas em legislação vigente na instituição.

2.8. A documentação apresentada precisa ser legível e deve estar enquadrada na folha, de modo a não haver informações incompletas.

2.9. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

2.10. É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

2.11. O prazo de matrícula considera o **calendário do Município de Guarapuava.**



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Dúvidas quanto aos documentos para matrícula devem ser encaminhadas no e-mail: **nupg@unicentro.br**.

**3.2.** Este edital, bem como todos os demais editais, referentes a este processo seletivo, serão publicados no endereço eletrônico: [www3.unicentro.br/especializacao/editais/](http://www3.unicentro.br/especializacao/editais/) e [ead.unicentro.br/editais/](http://ead.unicentro.br/editais/), a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

**3.3.** A Documentação solicitada nos **subitens 2.5.3 e 2.5.4** devem atender, no que couber, a Portaria MEC nº 33, de 02 de agosto de 1978, publicada no DOU de 7 de agosto de 1978, página 12431, documenta 214, página 642; o Parecer CNE/CES nº 379, aprovado em 8 de dezembro de 2004 e a Portaria nº 1.095 de 25 de outubro de 2018.

**3.4.** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na matrícula, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos outros relacionados a este processo seletivo, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.5.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implica no cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**3.6.** Não é aceito pedido de matrícula por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

**3.7.** As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

**3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.**

**3.9.** Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**3.10.** O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB da Unicentro se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.

**3.11.** Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB/MEC-UNICENTRO, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 17 de junho de 2026.

**Prof. Cleber Trindade Barbosa**  
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância-  
NEAD/UNICENTRO

**Prof.ª Maria Aparecida Crissi Knuppel**  
Coordenadora da Universidade Aberta do Paraná -  
UAB/UNICENTRO

**Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick**  
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu - NUPG/UNICENTRO – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de **Especialização em Gestão em Saúde. RA (a ser preenchido pela DIAP-PG):** \_\_\_\_\_

#### 1. Dados Pessoais

Nome:		
Nome Social:		
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		
Raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Negra ( ) Preta ( ) Indígena ( ) Parda		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

#### 2. Endereço

Rua:	Número:	
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ( )

#### 3. Formação universitária

Graduação:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

<u>Espaço Destinado à DIAP-PG</u>
( ) Cópia do RG e CPF.
( ) Cópia do <b>Termo de Ciência e Compromisso</b> , devidamente preenchido e assinado
( ) Cópia frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data de realização da colação de grau ou data.
( ) Cópia frente e verso do histórico de graduação contendo todas as páginas, a carga horária total do curso e a data da colação de grau e/ou a data de conclusão do curso.
( ) Foto Digital



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO 2

### TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à matrícula no curso de Especialização em Gestão em Saúde, declaro, para os devidos fins, que tenho ciência da legislação vigente, em especial do Decreto nº 12.456/2025, o qual estabelece, como exigência legal, a obrigatoriedade de realização de atividades presenciais correspondentes a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, a serem cumpridas no polo de apoio presencial ao qual estou vinculado(a).

Declaro estar ciente de que a participação nas referidas atividades presenciais é obrigatória, não se tratando de exigência institucional, mas de determinação legal, constituindo requisito indispensável para a integralização do curso e obtenção do certificado de Pós-Graduado(a) em Gestão em Saúde.

Por fim, declaro estar ciente de que o não cumprimento das exigências documentais e/ou dos prazos estabelecidos acarretará no cancelamento do meu registro acadêmico.

Tenho ciência de que este Termo, devidamente assinado, é documento obrigatório para a efetivação da matrícula, sendo que a não apresentação, juntamente com todos os demais documentos, implicará na não efetivação da matrícula.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Ciência e Compromisso.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO 3

### TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO

#### (ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

#### DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

( ) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)